

Santa Cecília do Pavão, 16 de Março de 2023.

EDIMAR COVRE

Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:F145C32A

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 005/2023

Autorização de Diária nº. 005/2023

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Cleiton de Brito, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Serviços Operacionais**, o valor de **R\$ 90,00 - (Noventa reais)**, referente a 01 (uma) diária para despesas referentes, a ida ao Samae de Ibiporã-Pr., no dia 17/03/2023, para fazermos envasamento de água potável em copinhos de água a serem distribuídos em eventos municipais.

OBJETIVO

Ida ao Samae de Ibiporã-Pr., no dia 17/03/2023, para fazermos envasamento de água potável em copinhos de água a serem distribuídos em eventos municipais.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo I, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 16 de Março de 2023.

EDIMAR COVRE

Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:8F626DB2

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 004/2023

Autorização de Diária nº. 004/2023

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Edimar Covre, ocupante do cargo de Diretor Presidente do Samae**, o valor de **R\$ 90,00 - (Noventa reais)**, referente a 01 (uma) diária para despesas referentes, a ida ao Samae de Ibiporã-Pr., no dia 17/03/2023, para fazermos envasamento de água potável em copinhos de água a serem distribuídos em eventos municipais.

OBJETIVO

Ida ao Samae de Ibiporã-Pr., no dia 17/03/2023, para fazermos envasamento de água potável em copinhos de água a serem distribuídos em eventos municipais.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo I, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 16 de Março de 2023.

PAULO VIETZE

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:0A3ED2E1

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
020/2022 BASE LEGAL – ART. 24 II DA LEI 8.666/93

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022

BASE LEGAL – ART. 24 II DA LEI 8.666/93

CONTRATANTE:	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADA:	FERNANDES & FERNANDES COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição do preço da gasolina comum e do diesel comum S-500, a menor, do Contrato nº 006/2022 de 15/06/2022.
VALOR:	Fica atualizado o valor do preço do litro da gasolina comum para R\$ 5,21 (cinco reais e vinte e um centavos) e do Diesel Comum – S500 para R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos).
FUNDAMENTO:	A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93 e Cláusula 2.2 do contrato original.
RATIFICAÇÃO:	Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
DATA:	15/03/2023

EDIMAR COVRE

Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:D4E60D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.045/2023

Lei nº. 1.045/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal, a firmar Convênio, Termo de Cooperação/Colaboração Técnica e/ou Financeira, Termo de Cessão e outros instrumentos com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Santa Cecília do Pavão e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio, Termos de Cooperação, Colaboração, Cessão e outros instrumentos com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, com sede neste Município, no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para as seguintes finalidades:

- I. Repasse de recursos do FUNDEB para ações de Manutenção e do Desenvolvimento do Ensino;
- II. Cessão de bens móveis, imóveis e outros ;
- III. Cessão de servidores;
- IV. Despesas com custeio;
- V. Aquisição de veículos e equipamentos,
- VI. Aquisição de material de consumo e material permanente;
- VII. Execução de obras.

Art. 2º - O instrumento, após assinado, poderá ser cancelado a qualquer momento pelo Município, ou seja, quando houver qualquer fato ou ocorrência que venha em detrimento da boa conduta da entidade a ser conveniada, ou mesmo em caso de eventuais dificuldades financeiras pelo Município de Santa Cecília do Pavão.

Art. 3º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar por Decreto Municipal, vinculando outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário.

Art. 4º - A entidade deverá comprovar no prazo estipulado no instrumento, junto à equipe de prestação de contas do Município, a destinação dos recursos.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 17 de março de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:AE0FB19D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2.068/2023

DECRETO N.º 2.068/2023

Súmula: Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - (FUNDEB).

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

Considerando nova substituições de membros e nova composição do Conselho conforme justificativa da Secretaria de Educação sobre , através do Memorando nº 071/2023 e ata da reunião realizada no dia 13/03/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - (FUNDEB), Quadriênio 2023-2026, com a seguinte composição:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Haroldo dos Santos Mendes Junior
Suplente: Marcos Vinicius Duarte

Titular: Juliene Soares Fernandes
Suplente: Cleonice Marques Gonçalves

Representantes dos Profissionais do magistério das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino:

Titular: Cristiane Inácio Rezende
Suplente: Joice Crischiner Sampaio

Representantes dos diretores das escolas de educação infantil e ensino fundamental pertencentes à rede municipal de ensino.

Titular: Ana Lucia de Sousa
Suplente: Ana Claudia Aparecida dos Santos

Representantes dos servidores técnico-admirativos pertencentes ao quadro do Departamento Municipal de Educação

Titular: Jonara Aparecida de Almeida Borges
Suplente: Andreza de Fatima dos Santos

Representantes dos pais de alunos da rede municipal de ensino:

Titular: Delaine Cristina Ferreira
Suplente: Rosemar do Carmo Machado

Titular: Maria Vitória Faustino Mussi
Suplente: Regina Nunes Pereira

Representantes dos estudantes da educação básica pública

Titular: Valnicu de Oliveira
Suplente: Joel Francisco Texeira

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Thauani Rodrigues Santana de Araujo
Mimorina da Conceição Santos

Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Cleverson Candido

Suplente: Leiza Mariza Covre Gavioli

Art. 2º - Ficam nomeados Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - (FUNDEB), os seguintes membros:

Presidente: Cristiane Inácio Rezende
Vice- Presidente: Jonara Aparecida de Almeida Borges

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº 2.047/2022, de 14/12/2022

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 15 de março de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:820E9793

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE
CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 06/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 050/2023 EMPREITADA POR PREÇO
GLOBAL

TOMADA DE PREÇO N.º 06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2023
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, vem através do Prefeito Municipal Francisco Antônio Boni, comunicar que se encontra aberta a Licitação modalidade Tomada de Preço n.º 06/2023 Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para a construção do alambrado do campo de futebol da vila operária desta Municipalidade, conforme planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexo, sendo do tipo menor preço global. O protocolo dos envelopes “1” e “2” se dará no dia: 05 DE ABRIL DE 2023 ÀS 08:50H; ABERTURA DA SESSÃO 05 DE ABRIL DE 2023 ÀS 09:00H. Os interessados poderão solicitar o presente Edital e seus anexos, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, setor de Licitações, em horário comercial, na Av. Paulo Libânio, n.º 700. Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou pelo site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br – Portal da Transparência.

Santa Cruz de Monte Castelo Pr., 17 de março de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:E7845A94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 050/2023

EXTRATO CONTRATO N.º 050/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: Josielli dos Santos Ribeiro, brasileira, serviço gerais, nascido em 03.03.1988, filha de José Luiz Ribeiro e Abenazir Rodrigues dos Santos, portador da Cédula de Identidade n.º